

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001720-61.2018.8.26.0037**

Exequente: Jacolina Iolanda Demambro Mendes

Executado: Vanderlei José Antônio da Silva

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Fls. 51: Cumpra-se a decisão da Superior Instância, expedindo-se mandado de levantamento em favor da exequente do saldo remanescente do depósito de fls. 21.

Diante do cumprimento da obrigação, no tocante à multa, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Oportunamente, arquive-se este incidente.

P.R.I.

Araraquara, 05 de novembro de 2018.